



**ATA nº 019/2020 DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

MEMBROS:

PRESIDENTE: BRAULIO JACÓ WINCK

VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

SECRETÁRIO: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA

Aos seis dias do mês de abril de 2020, conforme disposição regimental (artigo 80), as proposições vieram a esta Comissão e os Senhores Vereadores reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37/2020 de autoria do Poder Executivo e Projeto de Resolução nº 004/2020. Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca dos Projetos e de suas justificativas, passando a Comissão a deliberar no seguinte sentido: * **Projeto de Lei nº 030/2020.**

Relator: Antônio Carlos Ferreira. VOTO: Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Bráulio Jacó Winck e Bolívar José Della Libera, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 34/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 030/2020 de autoria do Poder Executivo.** * **Projeto de Lei nº 031/2020.** **Relator: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA. VOTO** Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Bráulio Jacó Winck e Antônio Carlos Ferreira, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 35/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 031/2020 de autoria do Poder Executivo.** * **Projeto de Lei nº 032/2020.** **Relator: BRAULIO JACÓ WINCK. VOTO:** Após análise do Projeto, bem como sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Bolívar José Della Libera, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 36/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 032/2020 de autoria do Poder Executivo.** * **Projeto de Lei nº 033/2020.** **Relator: Antônio Carlos Ferreira. VOTO:** Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Bráulio Jacó Winck e Bolívar José Della Libera, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se

Rua Humberto de Campos, 525 CEP 98560-000 Telefone/Fax: 3559 1274

Site: <http://www.camarabraga.rs.gov.br/>



“pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 37/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 033/2020 de autoria do Poder Executivo. * Projeto de Lei nº 035/2020. Relator: BRAULIO JACÓ WINCK. VOTO:** Após análise do Projeto, bem como sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Bolivar José Della Libera, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 38/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 035/2020 de autoria do Poder Executivo. * Projeto de Lei nº 036/2020. Relator: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA. VOTO:** Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Braulio Jacó Winck e Bolivar José Della Libera, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 39/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 036/2020 de autoria do Poder Executivo. * Projeto de Lei nº 037/2020. Relator: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA. VOTO:** Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Braulio Jacó Winck e Antônio Carlos Ferreira, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 40/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto nº 037/2020 de autoria do Poder Executivo. * Projeto de Resolução nº 004/2020. Relator: Antônio Carlos Ferreira. VOTO:** Após análise do Projeto, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, opina favorável à aprovação da matéria. É O PARECER. Os Vereadores Braulio Jacó Winck e Bolivar José Della Libera, nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 41/2020 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Resolução nº 004/2020.** Nada mais havendo a tratar, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. **Presidente: BRAULIO JACÓ WINCK, VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, SECRETÁRIO: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA:**